



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### - LEI Nº 2.812 A, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.026 -

(Projeto de Lei nº 04/2026 – Autoria: Prefeito Rodolfo Wilson Rodrigues Braga)

*Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026 e a abertura de Crédito Suplementar e Especial ao orçamento de 2026 e dá outras providências*

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA,  
Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado  
de São Paulo, e de acordo com o que Decretou a  
Câmara Municipal em Sessão Ordinária  
realizada em 03 de fevereiro de 2026,  
SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica incluído e alterado aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029 Lei Municipal nº 2.802/2025 de 17 de dezembro de 2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.801/2025 de 17 de dezembro de 2025, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.800/2025, de 17 de dezembro de 2025, e nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 1.756.300,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais), para as seguintes dotações:

| <b>(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b> |                                                             |             |                  |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------|------------------|
| <b>Ficha</b>                          | <b>Unidade Orçamentária, Gestora e Categoria Econômica.</b> | <b>F.R.</b> | <b>Valor R\$</b> |
|                                       | <b>02 - PODER EXECUTIVO</b>                                 |             |                  |
|                                       | <b>...11 – U.G.M DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>              |             |                  |
|                                       | <b>.....01 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>                     |             |                  |
|                                       | <b>.....08 – Assistência Social</b>                         |             |                  |
|                                       | <b>.....245 – Serviços Socioassistenciais</b>               |             |                  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### - LEI Nº 2.812 A, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.026 -

|     |                                                                    |    |                     |
|-----|--------------------------------------------------------------------|----|---------------------|
|     | .....0082 – FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                        |    |                     |
|     | .....2108 – Serviço Pessoa em Situação de Rua                      |    |                     |
| XXX | .....3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01 | 852.300,00          |
|     | <b>02 - PODER EXECUTIVO</b>                                        |    |                     |
|     | <b>...11 – U.G.M DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>                     |    |                     |
|     | <b>.....01 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>                            |    |                     |
|     | .....08 – Assistência Social                                       |    |                     |
|     | .....245 – Serviços Socioassistenciais                             |    |                     |
|     | .....0082 – FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                        |    |                     |
|     | .....2109 – Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva       |    |                     |
| XXX | .....3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01 | 436.000,00          |
| XXX | .....3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 02 | 468.000,00          |
|     | <b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO</b>                            |    | <b>1.756.300,00</b> |

**Art. 3º** Para cobertura do CRÉDITO ESPECIAL aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.756.300,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais) nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesas:

| (-) ANULAÇÃO |                                                                    |      |                     |
|--------------|--------------------------------------------------------------------|------|---------------------|
| Ficha        | Unidade Orçamentária, Gestora e Categoria Econômica.               | F.R. | Valor R\$           |
|              | <b>02 - PODER EXECUTIVO</b>                                        |      |                     |
|              | <b>...11 – U.G.M DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>                     |      |                     |
|              | <b>.....01 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>                            |      |                     |
|              | .....08 – Assistência Social                                       |      |                     |
|              | .....245 – Serviços Socioassistenciais                             |      |                     |
|              | .....0082 – FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                        |      |                     |
|              | .....2108 – Serviço Pessoa em Situação de Rua                      |      |                     |
| 550          | .....3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01   | 852.300,00          |
|              | <b>02 - PODER EXECUTIVO</b>                                        |      |                     |
|              | <b>...11 – U.G.M DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>                     |      |                     |
|              | <b>.....01 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>                            |      |                     |
|              | .....08 – Assistência Social                                       |      |                     |
|              | .....245 – Serviços Socioassistenciais                             |      |                     |
|              | .....0082 – FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                        |      |                     |
|              | .....2109 – Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva       |      |                     |
| 551          | .....3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01   | 436.000,00          |
| 551          | .....3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 02   | 468.000,00          |
|              | <b>TOTAL ANULAÇÃO</b>                                              |      | <b>1.756.300,00</b> |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **- LEI Nº 2.812 A, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.026 -**

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga  
Prefeito de Várzea Paulista

Carla dos Santos Medeiros  
Gestora Municipal de Planejamento e Inovação

João Paulo de Souza  
Gestor Municipal de Governo e Administração  
Registrada e Publicada pela Unidade Gestora Municipal de Governo e  
Administração desta Prefeitura Municipal.